



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15347/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a inclusão de crianças com Síndrome de *Down* nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de educação e de ensino e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal promoverá a inclusão de crianças com Síndrome de *Down* nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de educação e de ensino do Município de Maringá.

Parágrafo único. As crianças com Síndrome de *Down* deverão ser inseridas no ambiente escolar regular desde os primeiros anos de vida para que tenham convívio com crianças que não possuem a síndrome, nos termos da Lei n. 13.146/2015.

Art. 2.º A Administração Municipal também deverá proporcionar a inclusão de outras crianças com a Síndrome de *Down* que, por qualquer motivo, não estejam inseridas no ensino público regular, em atividades complementares realizadas nos estabelecimentos de educação e de ensino.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a inclusão de que trata o *caput* nas seguintes atividades:

I - eventos realizados por motivo de datas comemorativas;

II - apresentações de danças;

III - apresentações musiciais;

IV - realização de teatros;

V - desenvolvimento de trabalhos artísticos;

VI - outras atividades que o Poder Público julgar oportunas.

Art. 3.º O Poder Público disponibilizará, de forma permanente, quadro de pessoal com competências especiais nos estabelecimentos de educação e de ensino para que se possa obter resultados satisfatórios na inclusão das crianças com Síndrome de *Down* no ambiente escolar.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios e/ou termos de parceria com órgãos públicos e privados para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de outubro de 2019.

DR. JAMAL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jamal Ali Mohamad Abou Fares, Vereador**, em 29/10/2019, às 13:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0148152** e o código CRC **D008E730**.
